



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2642

**“Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV”**

*Agência Portuguesa do Ambiente, IP*

maio de 2013



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA 2642  
"Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV"

**Elaboração:** Cristina Sobrinho  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

### **ANEXO I – Abertura da Consulta Pública**

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

### **ANEXO II – Exposições Recebidas**



## Relatório da Consulta Pública

### “Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV”

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV”.

#### 2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projeto se integra na lista do Anexo II, n.º 13, alínea b) do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante **25 dias úteis, de 01 de abril a 07 de maio de 2013.**

#### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal de Vieira do Minho.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Ruivães.

#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **5 exposições** que integram, o Anexo II deste Relatório, com a seguinte proveniência:

- DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- ANA, Aeroportos de Portugal S.A.
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.
- ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.
- Turismo de Portugal, IP.

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da área da sua competência. No entanto, entende, que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de ações da sua competência na área de intervenção do projeto.

A **ANA, Aeroportos de Portugal** comunica que a área onde se localiza o projeto em estudo, não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, pelo que não se encontra sujeita às condicionantes a elas devidas.

Refere que deverão ser contempladas, neste Estudo de Impacte Ambiental, as situações de sinalização/balizagem dos elementos que irão constituir o Posto de Corte que se enquadrem na caracterização de “obstáculos à navegação aérea” da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil.

Este parecer não substitui a necessidade de Consulta à Força Área Portuguesa.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** informa que este projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea.

Refere, ainda, que a sinalização diurna e noturna devem ser efectuadas de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 06 de Maio” do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).



A **ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações** transmite que relativamente à localização da obra e na perspetiva da identificação de condicionantes que possam existir sobre o terreno afeto ao projeto conclui, que não existem condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área de terreno apresentado pelo que não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

O **Turismo de Portugal IP** informa que em termos enquadramento nos instrumentos de gestão territorial o terreno não se insere em qualquer área referenciada com aptidão ou relevância turística.

No entanto, este projeto poderá afetar indiretamente dois empreendimentos turísticos existentes mais próximos, “Casa da Sobrada”, a 1.7km e outro turismo de habitação “Casa de Dentro”, localizado a 2.3km, pela inserção, de um novo elemento de intrusão visual na paisagem, causada pela presença do “Posto de Corte” no topo da encosta, embora este projeto contemple a integração paisagística através de taludes e barreiras arbóreas. Considera que este tipo de infraestrutura é tendencialmente afastador da implementação de atividades turísticas e de lazer na sua proximidade.

Refere, também, a existência de impactes diretos negativos com a propagação de poeiras e deterioração do pavimento das estradas, caso estes empreendimentos, estejam na rota da deslocação de veículos pesados durante a execução da obra.

Destaca o impacte positivo na componente social e económica, embora temporário, na criação de emprego e dinamização das atividades logísticas nos aglomerados envolventes, na fase de construção, para apoio logístico de alojamento e restauração, que se estende também aos empreendimentos turísticos existentes, nomeadamente no fornecimento de alojamento.

Evidencia, também, positivamente o enquadramento do projeto na estratégia Nacional de Energia e o seu contributo para a prossecução das políticas energéticas.

Informa que não está previsto, neste concelho, nenhum projeto de empreendimento turístico apreciado com parecer favorável, num raio superior a 8km da implantação do Posto de Corte.



## 7. CONCLUSÃO

Todas as entidades que se manifestaram no âmbito deste Projeto, não se opõem à sua implementação, apenas fazem algumas observações/recomendações:

- **ANA, Aeroportos de Portugal e o Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** alertam para a necessidade da sinalização/balizagem dos elementos que irão constituir o "Posto de Corte" que se enquadrem na caracterização de "obstáculos à navegação aérea" bem como a sinalização diurna e noturna terão que ser efetuadas de acordo com as normas expressas no documento "Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 06 de Maio" do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).

- O **Turismo de Portugal IP** conclui, que na perspetiva do setor do turismo, nada há a objetar relativamente a este Estudo de Impacte Ambiental (EIA), no entanto alerta que a inserção de um novo elemento de intrusão visual, "Posto de Corte", poderá afetar indiretamente os dois empreendimentos existentes na envolvente "Casa da Sobrada" a 1.7km e outro turismo de habitação "Casas de Dentro", localizado a 2.3km, embora, este projeto contemple a integração paisagística através de taludes e barreiras arbóreas.



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

**“Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV”**

*Cristina Sobrinho*

**(Cristina Sobrinho)**

**Agência Portuguesa do Ambiente, IP**

**maio de 2013**





AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

**. Lista de Entidades**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Rua da República, 133	5370-347 MIRANDELA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
Direção Regional da Economia do Norte	Rua do Viso, 120	4269-002 PORTO
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Grupo Lobo	Dept.º de Biologia Animal Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2 . Campo Grande	1749-016 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal, SA	Rua D - Edifício 120 Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, N.º 4	2614-506 AMADORA
DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA



. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av. <sup>a</sup> João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av. <sup>a</sup> da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## **ANEXO III – Exposições Recebidas**

DGADR  
Direção-Geral de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

**PARA:** Agência Portuguesa do Ambiente  
(to:)

**N.º DE FAX:** 214 719 074  
(fax number:)

**DE:** DIREÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL  
(from:)

**DATA:** 2013/04/17  
(date:)

**TELECÓPIA N.º:** 51  
(teletype nr.:)

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1  
(number of pages - including this sheet)

**REFERÊNCIA:** Consulta Pública – Poste de Corte de Vieira do Minho, a 400kV (AIA 2642 )  
(reference:)

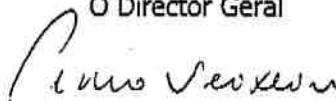
**MENSAGEM:** (message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral



Pedro Teixeira



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Mod.DGADR 05.02 Rev. 01

Direção-Geral de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural  
Av. Afonso Costa 3  
1949-002 Lisboa, PORTUGAL  
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202  
geral@dgadr.pt  
<http://www.dgadr.pt>

**DSTE/REGLA** Rua C\_Edificio 69\_2º piso  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 500  
Fax (351) 218 413 695  
www.ana.pt  
  
Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência  
Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

Sua Referência\_ S-001790/2013, de 26-03-2013  
Nossa Referência\_ P.º 0484/13-6.1  
Nº\_ 479785

Data\_12.04.2013

**ASSUNTO\_** Consulta Pública. – “Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400 kV” – AIA2642  
**SUBJECT\_**

Exmo Senhor,

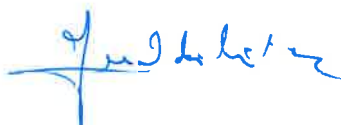
Analizados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente Analisados informa-se que a área onde se localiza o objeto em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

No entanto deverão ser contempladas neste Estudo de Impacte Ambiental as situações de sinalização/balizagem dos elementos que irão constituir o Posto de Corte que se enquadrem na caracterização de “obstáculos à navegação aérea” da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil.

O parecer constante na presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da DSTE/REGLA



Gualdim Carvalho





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

APA 2013-05-07 11:39 E-006734/2013

Em resposta

refira:

2013-05-03\*004705

P.º: 185/13

Para:

Exmo. Senhor

Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

Assunto:

**CONSULTA PÚBLICA**

**POSTE DE CORTE DE VIEIRA DO MINHO, A 400KV (AIA 2642)**

(DI 76/13 IDP 101795)

Ref.ª:

V/ Ofício n.º S-001790/2013, 6/2013/DCOM, de 26MAR13.

*Exmo. Sr. Diretor-Geral,*

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa REN – Rede Elétrica Nacional S.A. solicita parecer sobre a linha aérea a 400 kV em epígrafe, sita na freguesia de Ruivães, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetadas à Força Aérea.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que, a sinalização diurna e noturna deve ser efetuada de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

Com os melhores cumprimentos

*Joaquim Fernando Soares de Almeida*

O CHEFE DO GABINETE

*Joaquim Fernando Soares de Almeida*

Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO  
AMBIENTE**

Ministério da Agricultura, do Mar, do  
Ambiente e do Ordenamento do Território  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2611-865 AMADORA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S-000864/2013	13-02-2013	ANACOM-S011867/2013 - 651065	<b>16.04.2013</b>

Assunto: Consulta pública – Posto de corte de Vieira do Minho, a 400kV – AIA2642

Em resposta ao solicitado por V. Exas. relativamente ao projeto acima referenciado, foi analisado o seu Resumo Não-Técnico, designadamente a localização da obra, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de terreno afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n. 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise, na presente data verifica-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área de terreno apresentada a Consulta Pública, pelo que o ICP-ANACOM não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Diretora de Gestão do Espectro



**FERNANDA GIRÃO**  
Adjunta da Directora de  
Gestão do Espectro



APA 2013-05-07 11:45 E-006736/2013

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente  
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal  
Ap.7585  
2611-865 AMADORA

V/ Ref<sup>a</sup>. Of<sup>o</sup> circ.6/2013/DCOM de  
26.03.2013

N/ Ref<sup>a</sup> SAI/2013/8358/DVO/DEOT/IP

Proc<sup>o</sup>. 14.01.14/423

02.05.2013

**ASSUNTO:** Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Poste de Corte de Vieira do Minho, a 400 kv"  
Promotor: REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2013/4351[DVO/DEOT/VC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado



**Informação de Serviço n.º INT/2013/4351/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/423)**  
**ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto “Poste de Corte de Vieira do Minho, a 400 kV”**  
**PROMOTOR: REN – Rede Elétrica Nacional, SA**

---

Visto. Concordo.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar à concretização do projeto alertando-se, contudo, que a inserção de um novo elemento de intrusão visual que poderá afetar os dois empreendimentos existentes na envolvente, bem como a atração de novas atividades turísticas. Alerta-se, ainda, para os eventuais impactes na fase de obra inerentes a eventual circulação de veículos pesados na proximidade daqueles empreendimentos.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça  
(Por subdelegação de competências)  
30.04.2013



**Informação de Serviço Nº INT/2013/4351/DVO/DEOT/VC**  
26/04/2013

**Assunto:** Consulta pública – AIA – Poste de Corte de Vieira do Minho, a 400kV, em fase de projeto de execução, freguesia de Ruivães (AIA 2642)  
**Processo:** 14.01.14/423  
**Promotor:** REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

## I. Introdução

**1.1** Em 10/04/2013 (ENT/2013/11856) deu entrada neste instituto (ofício nº 6/2013/DCOM, de 26/03/2013) uma comunicação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o AIA (2642) relativo ao Poste de Corte de Vieira do Minho a 400kV, em fase de projeto de execução, cujo Resumo Não Técnico se encontra disponível para o procedimento de consulta pública a decorrer, nos termos do nº2 do artigo 14º e artigos 24º e 26º do DL nº 69/2000, de 3 de Maio com a redação em vigor do DL nº 197/2005, de 8 de novembro.

## II. Enquadramento

**2.1** No cadastro deste instituto, tendo em conta a base de georreferenciação deste instituto (SIGWEB) de empreendimentos turísticos, verificou-se a existência de dois empreendimentos turísticos classificados na proximidade da área de intervenção: um de tipologia TER "Casa de Sobradada", a cerca de 1.7Km e outro de Turismo de Habitação "Casa de Dentro", localizado aproximadamente a 2.3Km. Dos projetos de empreendimentos turísticos apreciados com parecer favorável, no concelho de Vieira do Minho, num raio superior a 8km da implantação do Posto de Corte, não está previsto nenhum empreendimento. Salvaguardam-se desta análise as tipologias TER, com exceção dos hotéis rurais e as tipologias de ET: Casas de Campo, Agro-turismo; TH e PCC, que a partir de 2006 este instituto não tem a possibilidade de georreferenciar, face à transferência de competências sobre estas tipologias para as Câmaras Municipais.

### III. Descrição

**3.1** A presente apreciação refere-se ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Poste de Corte de Vieira do Minho, a 400kV, em fase de projeto de execução. A apreciação é feita com base no Resumo Não Técnico (RNT) disponibilizado no *site* da APA. O principal objetivo da instalação do Poste de Corte é a junção dos elevados valores de produção hídrica previstos com o reforço dos aproveitamentos hidroelétricos de Frades II (ex-Venda Nova III e Salamonde II) atualmente incompatível com a Rede Nacional de Transporte de energia elétrica existente na zona. A entidade responsável pelo projeto e sua execução técnica (projeto eletrotécnico) é a REN, S.A., concessionária da Rede Nacional de Transporte de energia elétrica.

Segundo o RNT, o EIA foi elaborado em duas fases, a primeira dedicada à seleção da área a implementar o projeto que tivesse menos impactes no ambiente. Para o efeito foram pensadas 3 localizações alternativas (A, B e C) que após a análise comparativa entre elas foi selecionada a alternativa ambientalmente e tecnicamente mais viável (alternativa A). A 2ª fase do EIA focalizou-se na "Área Específica de Implantação" (alternativa A) do projeto tendo agrupado os descritores ambientais em três categorias de ponderação: Muito Importantes (Ecologia, uso dos solos, Ordenamento do Território e Condicionantes de usos do solo, paisagem, Ambiente Sonoro, Componente Social, Património e Solos); Importantes (Geologia e geomorfologia e Recursos Hídricos e Qualidade das Água) e Pouco Importantes (Clima e Qualidade do Ar).

**3.2** O Posto de Corte implanta-se num terreno localizado no sítio designado "Chã da Peneda", na freguesia de Ruivães, concelho de Vieira do Minho. O projeto compreende a implantação do Posto de Corte constituído por 4 edificações de apoio (casa painel, edifício de comando, casa dos serviços auxiliares e casa das bombas) com um total de 392.02m<sup>2</sup> de área de implantação e 12 painéis correspondentes a 6 módulos. No total o projeto ocupa uma área de implantação aproximada de 33ha, dos quais apenas 7ha correspondem a área impermeabilizada. Para o acesso ao Posto de Corte foi projetado um caminho (com uma extensão de 605,016m e uma largura da faixa de rodagem de 5m e bermas laterais de 1m) a partir da EM 623 por meio de um entroncamento. A construção do projeto tem uma previsão de duração de 12 meses. A fase de exploração tem uma previsão de tempo útil em média com trabalhos de manutenção e conservação de 50 anos.

- 3.3** O terreno de implementação do Posto de Corte insere-se, segundo a carta de ordenamento do PDM de Vieira do Minho em área classificada como "Espaços Florestais", no que respeita à carta de condicionantes do referido PDM, parte da área de implantação do projeto encontra-se em área classificada como "REN". A área encontra-se ainda inserida na região hidrográfica do rio Cávado, Ave e Leça, compreendendo uma linha de água designada por Rio Cabreira a 175m a Sul do local de implantação do projeto, e outras de menor dimensão com características torrenciais associadas ao escoamento e drenagem natural.
- 3.4** A área de implementação do projeto compreende, em termos paisagísticos e ecológicos, uma diversidade caracterizada por 6 biótopos distintos, dos quais se destacam extensas áreas de matos com afloramentos rochosos e pequenas áreas florestais (com especial incidência para o pinheiro e carvalho). Esta diversidade advém da proximidade do terreno ao Parque Natural da Peneda-Gerês (cerca de 2,6km). No que diz respeito à fauna, no local em estudo encontram-se referenciadas 26 espécies de com interesse de conservação (aves e mamíferos), no entanto, durante o trabalho de campo não foi confirmada a presença de qualquer uma destas espécies nem locais de nidificação ou criação dos mesmos. Existe ainda no local um canal de irrigação de água para rega, que para a manutenção do mesmo, o presente projeto prevê a construção de uma passagem hidráulica.
- O estudo refere ainda a identificação de duas ocorrências patrimoniais na área de incidência do projeto: o Aqueduto de Ruivães (conduta de água) e a Casa da Peneda (abrigo de pastor), nenhuma das quais classificada.
- 3.5** No relatório foram identificados os principais riscos e impactes para o meio ambiente resultantes da implementação do projeto Posto de Corte. Estes ocorrem na fase de construção e na fase de funcionamento com diferentes incidências. Na fase de construção os principais impactes no ambiente identificados do relatório são essencialmente decorrentes da execução da obra e de um modo geral negativos, destacando-se a incidência impactes negativos e significativos nos descritores Fauna, Flora, Geologia e Geomorfologia, bem como no descritor Recursos Hídricos, pela grande movimentação de terras para a execução de aterros e escavações e deslocação de veículos pesados de transporte de materiais com propagação de poeiras e ruídos, ainda a área de impermeabilização. Também ao nível do património foi considerado um impacte negativo relativo ao Aqueduto



## Informação de Serviço Nº INT/2013/4351/DVO/DEOT/VC

de Ruivães devido às ações decorrentes da construção do acesso viário ao Posto de Corte, estando por esse facto prevista a construção de uma passagem hidráulica. Quando à cabana da Peneda, não há impactes pois aquela construção já foi destruída.

Para a minimização dos impactes negativos previstos durante a fase de construção o estudo define várias medidas de carácter geral referentes aos estaleiros, parque de materiais, produtos, gestão de efluentes e resíduos, bem como de boas práticas ambientais que se encontram detalhadas no EIA. Para além destas medidas gerais o estudo define ainda medidas especificadas para cada descritor e planos de monitorização e plano de acompanhamento ambiental da obra para garantir e controlar a eficácia das mesmas.

Durante a fase de exploração os principais impactes negativos identificados foram no descritor Paisagem dada presença física de um novo elemento que vai transformar essa paisagem. Embora estejam previstas medidas de integração paisagística, não só pela construção de taludes como pela plantação de uma cortina arbórea, a localização do projeto, no topo de uma encosta com grande exposição visual é um dos fatores para acentuar este impacte negativo. Também o descritor Fauna será afetado pela frequente presença humana decorrente do funcionamento do Posto de Corte.

No que se refere Ruído Acústico Ambiente que também importa efeitos negativos ao nível da Fauna especialmente durante a fase de construção, foi elaborado um Estudo do Condicionamento Acústico que conclui não serem necessárias a adoção de medidas de condicionamento com origem no posto de corte para o cumprimento das exigências normais. No entanto o relatório prevê a elaboração de um plano de monitorização para o Ambiente sonoro na fase de exploração.

No decorrer do funcionamento do Posto de Corte são identificados ainda riscos negativos e prejudiciais no meio ambiente de fuga de hexafluoreto de enxofre e de derrame de óleo, que apenas ocorreram em caso de acidente ou avaria grave, ambas as situações não controláveis nesta fase, no entanto, são previstas medidas para a evitar tanto uma como outra situação. A construção prevê a utilização de aparelhagem exterior e isolamento de ar, para evitar qualquer fuga de gás SF<sub>6</sub>. Em caso de acidente a fuga hexafluoreto de enxofre, é incontrolável caso haja destruição de um Pólo de um disjuntor, mas aqui a massa de gás libertada será reduzida. No caso de um acidente ou avaria na maquinaria que poderá reverter no derrame de óleos o projeto prevê a construção de um depósito

subterrâneo de retenção e óleos com capacidade para a recolha do volume de óleo contido na maquinaria.

Outro impacte negativo referido no estudo decorre da exposição aos campos elétricos e magnéticos das populações próximas, embora o estudo refira (com base na análise comparativa de medições efetuadas em linhas similares e resultados de monotorização anteriormente efetuados em linhas pertencentes à REN, S.A.) que em qualquer escalão de tensão, não ocorrem valores superiores aos níveis de referência definidos na Portaria nº 1421/2004, de 23 de Novembro. De qualquer modo estas infraestruturas são inseridas em áreas integralmente vedadas com acesso restrito apenas a pessoal qualificado, concluindo o relatório que este tipo de infraestrutura não se enquadra no âmbito de aplicação da referida portaria.

Como impacte positivos o estudo destaca na componente social, na fase de construção, a criação emprego e dinamização de atividades logísticas nos aglomerados envolventes, de apoio à obra relacionadas com alojamento e restauração.

E também na fase de exploração não só pelo objetivos do próprio projeto de enquadramento na estratégia nacional de energia e o seu contributo para a prossecução dos objetivos das políticas energéticas.

Em suma o estudo conclui que o projeto será responsável por impactes negativos e positivos no ambiente tanto em fase de construção como de exploração, no entanto, considera-o ambientalmente viável.

#### **IV. Apreciação**

**4.1** Após a análise do Resumo Não Técnico do estudo EIA do ponto de vista turístico, refere-se:

- a) Em termos de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, o terreno não se insere em qualquer área referenciada com aptidão ou relevância turística. No entanto, este projeto poderá afetar indiretamente os dois empreendimentos turísticos existentes mais próximos (identificados no ponto 2.1 da presente), pela inserção de um novo elemento de intrusão visual na paisagem causada pela presença do posto de corte, no topo da encosta, com grande exposição visual. Embora o

## Informação de Serviço Nº INT/2013/4351/DVO/DEOT/VC

projeto contemple a integração paisagística do Posto de Corte através de taludes e barreiras arbóreas, este tipo de infraestrutura é tendencialmente, afastador da implementação atividades turísticas e de lazer nas suas proximidades. Poderão também se verificar impactes diretos negativos como a propagação de poeiras e deterioração do pavimento das estradas, caso estes empreendimentos estejam na rota da deslocação de veículos pesados durante a execução da obra;

- b) Destaca-se o impacto positivo na componente social e económica, embora temporário, na criação de emprego e dinamização das atividades logísticas nos aglomerados envolventes, na fase de construção, para apoio logístico de alojamento e restauração, que se estende também aos empreendimentos turísticos existentes, nomeadamente no fornecimento de alojamento;
- c) Evidencia-se também positivamente o enquadramento do projeto na Estratégia Nacional de Energia e o seu contributo para a prossecução dos objetivos das políticas energéticas;

### V. Conclusão

**5.1** Face ao exposto, nada há referir em termos turísticos sobre a projeto do Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400Kv, alerta-se, no entanto, para o mencionado na alínea a) do ponto 4.1.

À consideração superior,

X

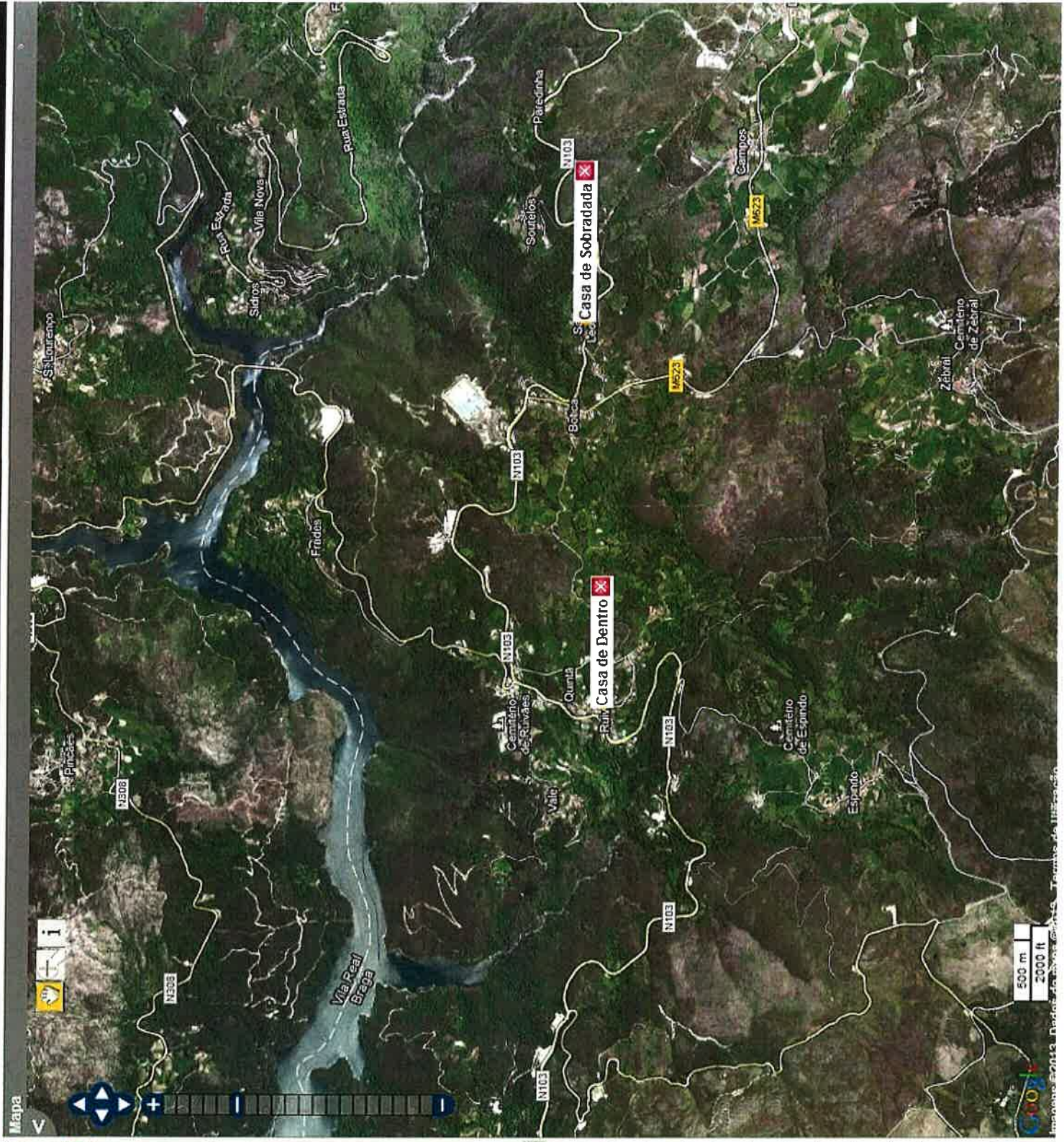
*Vera Chapado Guedes*

---

Vera Chapado Guedes  
Técnico Superior



- Mapa
- Classes
- Projetos com Parecer Favorável sobre projecto de arquitectura (5)
  - Empreendimentos Turísticos Classificados (30)



Registos

#	Processo	Designação
1	TER-TR-1847	Quinta das Glicínias
2	TER-TR-1948	Casa da Cuqueira
3	TER-TR-2031	Quinta de São Simão
4	TER-TR-2066	Casa da Mindinha
5	TER-TR-2260	Quinta da Senhora da Glória
6	TER-TR-3499	Casa de Sobradada
7	TER-TR-3596	Casa da Ponte de São Pedro
8	TER-TR-3671	Quinta da Caniçada
9	TER-TR-565	Casa da Cruz de Real
10	TER-TR-818	Casa de São Paio